



DECRETO Nº 087/99, DE 15 DE JULHO DE 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA - RJ, usando de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 74, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 027/97;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, os lote designados pelos nºs 634, 635, 636, 637, e 638 do loteamento denominado "Jardim Central", com área total de 2.520 m², sem benfeitorias, de propriedade de **PEDRO JUVENAL NARCISO, transcrito no 2º cartório de Registro de Imóveis de Itaguaí/RJ, sob o nº 704 às fls 199 do livro 8-A.**

Art. 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação, para efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito

PUBLICAÇÃO
ED. DE _____
JORNAL: _____
PÁGINA: _____